



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Transformação Digital - SETIC-GTD

Portaria nº 56 de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a orientação para utilização do Manual de Digitalização de Serviços Públicos no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), a utilização do Manual de Digitalização de Serviços Públicos como referência metodológica para o desenvolvimento, digitalização, melhoria e avaliação de serviços públicos digitais, disponível em: https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base_conhecimento/manuais/manual_digi_serv_publi

Art. 2º O manual estabelece um conjunto estruturado de ferramentas, métodos e diretrizes voltadas à participação de cidadãos e empresas nas diferentes etapas do ciclo de vida dos serviços digitais, incluindo:

- I – pesquisa com usuários;
- II – mapeamento da jornada do usuário;
- III – definição de personas;
- IV – realização de testes de usabilidade;
- V – realização de testes de compreensão;
- VI – prototipação e validação de soluções.

Art. 3º As unidades da SETIC deverão, sempre que possível, adotar as práticas descritas no manual nos processos de criação, transformação e melhoria de serviços digitais.

Art. 4º A Gerência de Transformação Digital ficará responsável por apoiar as unidades na aplicação das metodologias previstas no manual, bem como por promover sua atualização contínua.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delner Freire
Superintendente da SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, Superintendente, em 14/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70937429** e o código CRC **A7D57611**.